



MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE

**DECRETO Nº 7403 DE 06 DE JANEIRO DE 2.023**

“Que autoriza o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste a proceder à abertura de crédito adicional suplementar conforme autorizado pelo artigo 6º, do Decreto nº 7390 de 13 de Dezembro de 2022 e da outras providências”.

**RAFAEL PIOVEZAN**, Prefeito Municipal de Santa Bárbara d' Oeste, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei especialmente a Lei Orgânica do Município, Artigo 63 – Inciso XVII, Lei nº 4317 de 07 de novembro de 2022 – Artigo 14º Inciso II,III e Artigo 15º e Lei 4318 de 09 de Dezembro de 2022 - Artigo 5º Inciso II, III e VIII.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica o Departamento de Água e Esgoto de Santa Bárbara d' Oeste - DAE, autorizado proceder à abertura de crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 122.000,00 (Cento e vinte e dois mil reais) Fonte 6 – outras fontes de recursos**, a seguinte dotação do orçamento vigente, a saber:

**03.02.00.00 – DEPARTAMENTO OPERACIONAL**

<b>Classificação Geral</b>	<b>Especificação</b>	<b>Valor em R\$</b>
29.3.3.90.39.00.17.512.0020.1.310	Obras água	R\$ 122.000,00

**Parágrafo único.** O crédito aberto neste artigo será oriundo de excesso de arrecadação a ser apurado no orçamento vigente do programa de eficiência energética – ETA II e Reser. São Francisco – CT 4600078806 – PEE 2021 CPFL.

**Art. 2º** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Santa Bárbara d' Oeste, 06 de Janeiro de 2023.

  
**RAFAEL PIOVEZAN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**